



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto57/23

PROCESSO 16987/2023



89475DFCABF3D81F

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 26 de junho de 2023 às 15:37

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/89475DFCABF3D81F>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 26 de junho de 2023 às 15:37

Encaminho o Decreto 57/23 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira

Secretaria de Planejamento

Anexo(s)

Dec. 57-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 57/23, de 22 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 790.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

414–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.445.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

476–1500.074.000–3.3.90.39.00– 08.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 25.054,38

483–1500.074.000–3.3.90.14.00– 08.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 18.695,07

859–1660.092.256–3.3.90.36.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 36.251,90

864–1660.092.069–3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 15.000,00

495–1660.092.260–3.3.90.30.00– 08.243.0121.2234– Material de Consumo – R\$ 3.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

97–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 23.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 222.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

412–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 15.122.0101.1701– Equip. e Material Permanente– R\$ 200.000,00

431–1704.079.002– 4.4.90.51.00– 15.452.0106.1709– Obras e Instalações– R\$ 95.000,00

446–1704.079.002– 4.4.90.51.00– 15.452.0133.1754– Obras e Instalações– R\$ 250.000,00

461–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 17.511.0133.1764– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

473–1500.074.000–3.3.90.33.00– 08.122.0101.2201– Pass. E Desp. Com Locomoção – R\$ 5.000,00

474–1500.074.000–3.3.90.36.00– 08.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 4.643,91

484–1500.074.000–3.3.90.39.00– 08.241.0121.2235– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 15.410,47

486–1500.074.000–3.3.90.14.00– 08.241.0121.2236– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 14.630,00

502–1660.092.260–4.4.90.52.00– 08.243.0121.2234– Equip. e Material Permanente – R\$ 3.000,00

858–1660.092.256–3.3.90.30.00– 08.244.0121.2201– Material de Consumo – R\$ 36.251,90

862–1660.092.069–3.3.90.30.00– 08.244.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 15.000,00

876–1501.074.000–3.3.90.30.00– 08.244.0121.2234– Material de Consumo – R\$ 3.000,00

877–1501.074.000–3.3.90.39.00– 08.244.0121.2234– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.065,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

597–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 06.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 277.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

615–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 27.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 240.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO

629–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 51.000,00



Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 2.333.001,35 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil e um real e trinta e cinco centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 1.245.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

18-1704.078.092- 3.3.90.39.00-04.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108-1704.078.092- 3.3.90.39.00-23.695.0103.2218- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9843AE20378747DA87DC112BDF6CAC45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 27/06/2023 11:33:51

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9843AE20378747DA87DC112BDF6CAC45>